LEI N° 721 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Autor: Vereador Oseia Pereira Guedes - PSC

"Dispõe sobre denominação, e Interesse Publico, de ruas no bairro Bela Vista, no Município de Colniza/MT, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou, e Eu, **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado e de interesse publico nomes de diversas ruas do Bairro Bela Vista em Colniza - MT.

PARAGRAFO ÚNICO - Os nomes das ruas no Bairro Bela Vista, terão os seguintes procedimentos e nomes:

I – **RUA CRISTOVÃO COLOMBO,** com inicio a Rua da Harmonia;
II – **RUA SÃO JOÃO,** com inicio a Rua da Harmonia;
III – **RUA GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA,** com inicio na Avenida Dois Mil e final com a Avenida Aeroporto;
IV – **RUA SÃO JOÃO,** com inicio na Avenida Aeroporto e final com a Rua Deputado Homero Pereira;
V - **RUA SÃO MARCOS,** com inicio na Avenida Aeroporto e final com a Avenida Integração Nacional;
VI - **RUA SÃO PEDRO,** com inicio na Avenida Aeroporto e final com a Avenida Integração Nacional;
VII - **RUA DEPUTADO HOMERO PEREIRA,** com inicio a Rua São Marcos;
VIII – **RUA BENTO GONÇALVES,** com inicio a Rua São Marcos;
IX - **RUA DOS PIONEIROS,** com inicio a Rua São Marcos e final com a Rua Governador Dante de Oliveira;
X – **RUA SOL NASCENTE,** com inicio a Rua São Marcos e final com a Rua Governador Dante de Oliveira;
XI - **TRAVESSA ORIENTE,** com inicio a Rua São Pedro;

XII - **RUA OURO BRANCO,** com inicio a Rua São Pedro e final com a Rua São Marcos;

XIII - **RUA SANTO EXPEDITO,** com inicio a Rua São Pedro e final com a Rua São Marcos;

XIV - **RUA SANTO ESTEVÃO,** com inicio a Avenida Padre Ezequiel Ramim e final com a Rua São Marcos;

XV - **RUA SÃO MATEUS,** com inicio a Rua São Pedro e final com a Rua São Marcos;

XVI – **RUA SÃO TIMOTEO,** com inicio a Avenida Padre Ezequiel Ramim e final com a Rua São Marcos;

XVII - **RUA DOS BURITIS,** com inicio a Avenida Padre Ezequiel Ramim e final com a Rua São Pedro;

XVIII - **TRAVESSA CAMPO LIMPO,** com inicio a Avenida Aeroporto e final com a Rua São Timoteo;

XIX – **RUA DOS EUCALIPTOS,** com inicio a Rua dos Buritis e final com a Rua Santo Estevão;

XX – **RUA DOS COQUEIROS,** com inicio a Avenida Padre Ezequiel Ramim e final com a Rua Eucaliptos;

XXI – **RUA DOS MOGNOS,** com inicio a Avenida Padre Ezequiel Ramim e final com a Rua Eucaliptos;

XXII - **RUA MAÇARANDUBA,** com inicio a Avenida Padre Ezequiel Ramim e final com a Rua Eucaliptos;

XXIII - **TRAVESSA DOS PRESIDENTES,** com inicio a Rua Presidente Itamar Franco e final com a Rua das Indústrias;

XXIV – **RUA DAS INDUSTRIAS,** com inicio a Avenida João Paulo II e final com a Avenida Padre Ezequiel Ramim;

XXV - **RUA SANTA ISABEL,** com inicio a Avenida João Paulo II e final com a Avenida Padre Ezequiel Ramim;

XXVI - **RUA DOM FRANCO,** com inicio a Avenida João Paulo II e final com a Avenida Padre Ezequiel Ramim;

XXVII - **RUA PADRE MARIO GUINZONI,** com inicio a Avenida João Paulo II e final com a Avenida Padre Ezequiel Ramim;

XXVIII - **RUA DA GLORIA,** com inicio a Avenida João Paulo II e final com a Rua Castelo Branco;

XXIX – **RUA DA FÉ,** com inicio a Avenida João Paulo II e final com Rua da Vitoria;

XXX – **TRAVESSA MONTE SIÃO,** com inicio a Rua da Fé e final com a Rua Castelo Branco;

XXXI – **RUA DA ESPERANÇA,** com inicio a Rua Presidente Itamar Franco e Final com a Rua da Vitoria;

XXXII - **RUA DA VITORIA,** com inicio a Rua Presidente Itamar Franco e Final com a Rua da Esperança;

XXXIII – **RUA REI DAVI,** com inicio a Rua da Vitoria;
XXXIV - **RUA DO TUCANO,** com inicio a Rua da Vitoria;
XXXV - **RUA DAS ARARAS,** com inicio a Rua da Vitoria;
XXXVI - **RUA DOS POMBOS,** com inicio a Rua Presidente Itamar Franco e Final com a Rua do Tucano;
XXXVII - Altera o Nome da Rua JK, Para Rua Presidente Itamar Franco.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Faz parte desta Lei o Croqui anexado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 15 de setembro de 2017.

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.